



**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2023 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E  
A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA O FINS QUE  
NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.598.634/0001-37**, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, e, do outro lado, a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.601.397/0001-28**, com sede na Rodovia CE-138, s/n, Trecho Pereiro CE, Divisa com RN, KM-14, Estrada Carroçável, Brisa 1-Km, Portão A, Prédio 02, Entrada 02, CEP 63.460-000, Pereiro/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Josivan Fernandes de Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº **97006008936** SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº **928.996.923-72**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 SEPLAG**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº **PE22028 SEPLAG**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 SEPLAG pelo período de 06 (seis) meses**, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em telecomunicações, compreendendo o fornecimento de conexão dedicada à rede Internet, por meio de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 SEPLAG fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com início em **04 de junho de 2026** e término em **04 de dezembro de 2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR**

O presente Termo Aditivo **não implica alteração do valor contratual**, permanecendo inalteradas as condições financeiras anteriormente pactuadas.

**Parágrafo único.** Não há, por meio deste instrumento, acréscimo ou supressão quantitativa, revisão, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, tratando-se exclusivamente de prorrogação de prazo contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.40.00

**Fonte de Recursos:** 1.500.0000.00. Recursos não vinculados de Impostos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº **8.666/1993**, tendo em vista a natureza contínua dos serviços contratados, a necessidade de manutenção da conectividade dedicada à Administração Municipal e a conveniência administrativa da continuidade da prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2026-SEPLAG e dos seus termos aditivos anteriores, desde que não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



**PREFEITURA DE  
SOBRAL**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

Sobral/CE, 03 de junho de 2026.

**FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES**

Secretário Executivo de Gestão interna do Planejamento e Gestão

Contratante

**JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**

Representa da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 066. \*\*\*. \*\*\* - 02

CPF: 073. \*\*\*. \*\*\* - 01

**Visto:**

**HELSON STEPHANES PRADO MELO**

Coordenador Jurídico – SEPLAG

OAB/CE nº 38.514



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano X, Nº 2343

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2759, DE 07 DE JULHO DE 2026 - AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na qualidade de Poder Concedente, a prorrogar, em caráter de excepcionalidade, mediante termo aditivo, a concessão de serviço público para a operação e a administração do Terminal Rodoviário Deputado Manoel Rodrigues, no Município de Sobral, autorizada por meio da Lei Municipal nº 454, de 1º de outubro de 2003, e prorrogada pela Lei Municipal nº 2.486, de 29 de maio de 2024, em conformidade com o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Art. 2º A prorrogação autorizada pelo artigo anterior dar-se-á pelo prazo de até 02 (dois) anos, em obediência ao princípio da vedação de descontinuidade dos serviços públicos. Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta Lei poderá ser findada antes do prazo estabelecido no caput deste artigo no caso de conclusão do processo licitatório da nova concessão. Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de concessão. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 07 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1267/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido MARCIO SHELLEY SILVA GALDINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 1268/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, durante as férias do servidor JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES, no período de 01 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 04.601.397/0001-28. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº PE22028 - SEPLAG. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços especializados em telecomunicações, compreendendo o fornecimento de conexão dedicada à rede Internet, por meio de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses. **VIGÊNCIA PRORROGADA:** 04/06/2026 a 04/12/2026. **VALOR:** Sem alteração das condições financeiras pactuadas; não há acréscimo, supressão, revisão, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.40.00 — Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral/CE, 03 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes — Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão (Contratante). Josivan Fernandes de Queiroz — Procurador (Contratada).

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P449451/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26010-SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 083/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 22/07/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). **LINK:** <https://portal.licitanet.com.br/login>. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças originais ou genuínas, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 06/07/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P425650/2025.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2024 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26005 - SMS, (LICITANET Nº 028/2026). **OBJETO:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 06/07/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07/07/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.